

Em 19/04/2012, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6492, AINF n.º 102007510005014-3 , contribuinte TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Insc. Estadual n.º. 15109390-3 ,advogado: VARLEI ALVES RIBEIRO, OAB/GO-14621, Em 19/04/2012, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6494, AINF n.º 102007510005015-1 , contribuinte TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Insc. Estadual n.º. 15109390-3 ,advogado: VARLEI ALVES RIBEIRO, OAB/GO-14621, ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF PRIMEIRA CÂMARA

ACORDAO N.2817- 1a. CPJ. RECURSO N.6203 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 01200851000016-0. CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. CONSELHEIRO RELATOR DESIGNADO: CARLOS EMANOEL NORAT JORGE. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. É vedada a apropriação de crédito do imposto destacado em documento fiscal que não seja a primeira via. É a inteligência do inciso II do art. 65 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/2001. 3. A falta de recolhimento do imposto, decorrente da escrituração de crédito sem o devido respaldo da primeira via do documento fiscal (nota fiscal modelo 1), constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às cominações legais, independentemente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido.DECISAO: PELO VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO:29/03/2012. VOTOS CONTRÁRIOS: dos Conselheiros Nilson Monteiro de Azevedo e Maria de Lourdes Magalhães Pereira, pelo provimento do Recurso.

ACORDAO N.2816- 1a. CPJ. RECURSO N.6221 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 012010510000370-2. CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não caracteriza confisco a multa aplicada em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. Fornecer incorretamente dados econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração e sujeita o infrator às cominações legais. 4 Recurso conhecido e improvido.DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO:29/03/2012.

ACORDAO N.2815- 1a. CPJ. RECURSO N.6305 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 072008510001546-1. CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não caracteriza confisco a aplicação de multa que visa desestimular a prática de ilícitos, desde que prevista em lei para o caso em concreto. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. Deixar de entregar, no prazo regulamentar, arquivo magnético com registro fiscal de operações interestaduais - SINTEGRA, constitui infração e sujeita o infrator às cominações legais. 4 Recurso conhecido e improvido.DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO:26/03/2012.

ACORDAO N.2814- 1a. CPJ. RECURSO N.6051 - RECURSO DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 042007510000258-2. CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que, em preliminar, declarou nulo o Auto de Infração, quando a situação fática dos autos diverge da descrição da ocorrência infracional e da capitulação da infringência constantes do mesmo, nos termos do art. 12, § 1º, incisos III e IV, da Lei estadual n.º 6.182/98. 3. Recurso conhecido e improvido, sem prejuízo da renovação da ação fiscal.DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO:26/03/2012. ACORDAO N.2813- 1a. CPJ. RECURSO N.6301 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 022008510000004-0. CONSELHEIRO RELATOR: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a autuação quando ficar comprovado que o contribuinte não possuía o Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, ao qual era obrigado na forma da lei. 3. Recurso conhecido e improvido.DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO:26/03/2012. SEGUNDA CÂMARA

ACORDAO N.2991- 2a. CPJ. RECURSO N.6504 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 372009510000134-2. CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. . EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Emitir documento fiscal com preço da mercadoria inferior ao similar do mercado, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais, independentemente do pagamento do imposto devido. 3. É defeso a utilização de carta de correção para regularizar erros ocorridos na emissão de nota fiscal relacionados à base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou prestação. É a inteligência do art. 172, VIII, §§ 1º e 7º do RICMS. 4. É vedado o cancelamento do documento fiscal que tiver sido escriturado no livro fiscal próprio, ou que tiver dado trânsito à mercadoria. É a inteligência do art. 275 do RICMS. 5. Recurso voluntário conhecido e improvido.DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO:29/03/2012.

ACORDAO N.2990- 2a. CPJ. RECURSO N.5230 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 012007510016699-1. CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. . EMENTA: 1. IPVA - Auto de Infração. 2. A comprovação de transferência do veículo para outra unidade da federação em período anterior ao exigido no AINF, descaracteriza a autuação. 3. Recurso conhecido e provido.DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO:29/03/2012. ACORDAO N.2989- 2a. CPJ. RECURSO N.6470 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 092006510000617-1. CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA.

CONSELHEIRA RELATORA DESIGNADA: MARLY SOARES BEZERRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O não recolhimento do ICMS apurado através de levantamento fiscal contábil, revestido de elementos técnicos e legais (artigo 67 da Lei 5.530/89), configura infração à legislação tributária, independente do pagamento do imposto devido. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: POR VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO:29/03/2012. ACORDAO N.2988- 2a. CPJ. RECURSO N.6468 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 092006510000617-1. CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. . EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a decisão singular que reduziu o crédito tributário originalmente formalizado, corrigindo seu valor utilizando a UFP-Pa da data da lavratura do AINF. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO:29/03/2012.

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364165
PORTARIA N.º201201000242 DE 10/04/2012 - PROC N.º 002012730006340/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Ribamar Lima de Carvalho – CPF: 136.982.063-15
Marca: FIAT/PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201201000239 DE 10/04/2012 - PROC N.º 002012730004298/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Carlos Augusto Ferreira Martins – CPF: 599.206.962-34
Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201201000238 DE 10/04/2012 - PROC N.º 002012730005199/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Raimundo Nazareno Gadelha Souza – CPF: 210.669.142-49
Marca: FIAT/SIENA 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201201000241 DE 10/04/2012 - PROC N.º 002012730005627/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jaime dos Reis da Camara – CPF: 236.533.882-87
Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201201000240 DE 10/04/2012 - PROC N.º 002012730006299/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Nivaldo dos Anjos de Jesus – CPF: 327.804.432-00
Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ Tipo: Pas/Automóvel



AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 363835 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 23/2012
Objeto: Aquisição de material de consumo (bobinas) tipo menor preço, para compor o estoque/almoxxarifado e suprir às unidades, bem como à reserva técnica do Banco do Estado do Pará, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital.
Entrega do Edital: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banparanet.com.br / www.compraspara.pa.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 6º andar – Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br
Observação: UASG: 925803
Responsável pelo certame: Edilamar Pantoja
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 24/04/2012
Hora da Abertura: 10:00
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364202

Inexigibilidade: 3/2012
Data: 04/04/2012
Valor: 1.100,00

Objeto: Prestação de serviços que permitam e efetivem a transferência interbancária de fundos , no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)
Fundamento Legal: Art. 25 caput da lei N.º 8.666/93
Contratado(s):
Nome: Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP
Endereço: Av Brg Faria Lima, Bairro: Jardim Paulistano, 1485
CEP. 01452-002 - São Paulo/SP
Telefone: 1131888400
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364232

Inexigibilidade: 4/2012
Data: 04/04/2012
Valor: 43.900,00
Objeto: Serviços do Sistema de liquidação diferida das Transferências Interbancárias de Ordem de Crédito
Fundamento Legal: Art. 25 caput da lei 8.666/93
Contratado(s):

Nome: Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP
Endereço: Av Brg Faria Lima, Bairro: Jardim Paulistano, 1485
CEP. 01452-002 - São Paulo/SP
Telefone: 1131888400
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO N.º PUBLICAÇÃO : 364286

Nota de Empenho da Despesa: 77/2012
Valor: 295.048,00
Data: 09/04/2012
Vigência: 09/04/2012 a 24/05/2012
Objeto: Aquisição de 136 microcomputadores
Registro de Preços: 26/2011
Contratado: Hewlett-packard Brasil Ltda.
Endereço: Av. José Luiz Mazzali, Bairro: Louveira, 360
CEP. 13290-000 - Louveira/SP
Complemento: Galpão B Parte 1 Residencial Burck
Telefone: 1140047751
Ordenador: Auagusto Sérgio Amorim Costa



AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 363988 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 9/2012

Objeto: Aquisição de Livros
Entrega do Edital: Site do comprasnet e compraspara
Responsável pelo certame: Paula Adriane da Silva Costa
Local de Abertura: Belém
Data da Abertura: 23/04/2012
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04128120140980000 339030 0101000000 Estadual
Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO

HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364022 PORTARIA N.º. 124 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO os Decretos n.º 1.945 de 13 de dezembro de 2005 e 249 de 11 de Outubro de 2011, que dispõem sobre o cumprimento do Estágio Probatório do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO ainda, o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela Portaria n.º. 083/2011 publicada no D.O.E de 30 de março de 2011;

RESOLVE:
I – Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho que considerou aprovados no Estágio Probatório, os servidores abaixo discriminados, reconhecendo aptos para o exercício do cargo efetivo.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO FINAL	Nº DO PROCESSO
EDMILSON SANTOS DE ASSIS	57209073	MOTORISTA	EXCELENTE	2009/73478
RODOLFO FIEL DE SOUZA	55586294	ASSISTENTE TEC. DE INFORMÁTICA.	EXCELENTE	2009/81169

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RUY MARTINI SANTOS FILHO
Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA
Instrução Normativa n.º _001/2012,
de 10 de abril de 2012.